



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

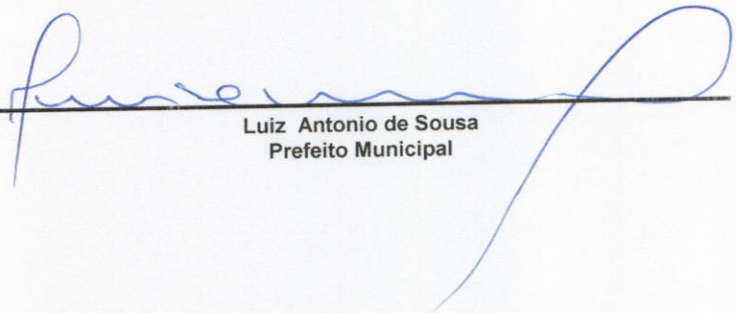
02.10.02.10.301.0020.2083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	2.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00400	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/> 2.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0026.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00410	2.000,00
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		<hr/> 2.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 26 de Setembro de 2019

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal